



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 038/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2287 - Pavimentação Caminho Sagrado, no Programa 0350 - Gestão do Turismo, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 038/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para viabilizar a execução financeira do recurso a ser recebido da Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul.

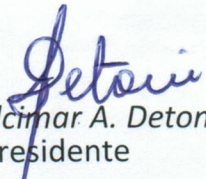
Tal recurso totaliza o montante de R\$ 999.662,49 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais com quarenta e nove centavos), destinado para pavimentação da Linha Visconde de Pelotas, entre as Comunidades de São Jorge e Sagrado Coração de Jesus, pertencente ao Roteiro Turístico Caminho Sagrado.

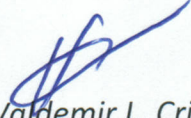
Cabe salientar que, conforme Plano de Trabalho, o município participará a título de contrapartida financeira com o valor de R\$ 249.923,12 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais com doze centavos).

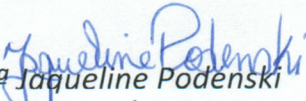
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

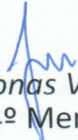
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de maio de 2022.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver. Valdemir L. Cristianetti
Vice-Presidente (Relator)


Ver.ª Jaqueline Podenski
3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 038/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-04-2022 ORDEM DO DIA 02-05-2022 Enc. Executivo 03-05-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 02/05/2022

Julcimar A. Detoni (em exercício)

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-05-2022 ATA Nº 014/2022 HORÁRIO: 19:30

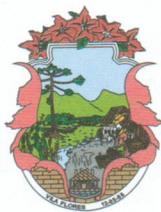
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Edson Dall Agnol	X		
Jaqueline Podenski	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Jonas Vilarino da Rosa	X		
Julcimar Antonio Detoni	X		
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 038

DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2287 – **PAVIMENTAÇÃO CAMINHO SAGRADO** no Programa 0350 – Gestão do Turismo, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2287 – **PAVIMENTAÇÃO CAMINHO SAGRADO** no Programa 0350 – Gestão do Turismo, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 999.692,49** (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 11 – Secretaria de Turismo e Cultura

Unidade 01 – Departamento de Turismo

Função 26 – Transporte

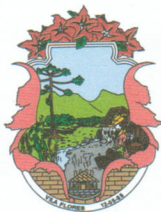
Subfunção 695 - Turismo

Programa 0350 – Gestão do Turismo

Atividade 2287 – Pavimentação Caminho Sagrado

Recurso 1251 - Pavimentação Caminho Sagrado

3.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
999.692,49




VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro a ser recebido no valor total de **R\$ 999.692,49** (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) da Secretaria de Turismo do Estado, através do Convênio assinado para pavimentação da Linha Visconde de Pelotas, entre as Comunidades de São Jorge e Sagrado Coração de Jesus, no Roteiro Turístico Caminho Sagrado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 14 de Abril de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2022

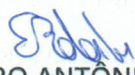
Exmo. Sr. Presidente:

Abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso a ser recebido no valor total de **R\$ 999.692,49** (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) da Secretaria de Turismo do Estado, através do Convênio assinado para pavimentação da Linha Visconde de Pelotas, entre as Comunidades de São Jorge e Sagrado Coração de Jesus, no Roteiro Turístico Caminho Sagrado.

O recurso será recebido em etapas, de acordo com a execução física do Plano de Trabalho, sendo que a primeira parcela já foi recebida na data de 31/03/2022, no valor de R\$ 450.000,00, equivalente a 45% do recurso.

Conforme prevê o Plano de Trabalho, o Município participará a título de contrapartida financeira com o valor de R\$ 249.923,12, equivalente a 20% do valor total do Projeto, valor este que será suplementado com recursos livres oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Vila Flores, 14 de Abril de 2022.


EVANDRO ANTONIO BRANDALISE
Prefeito Municipal